

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 2.024 / 2021

“DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DAS IGREJAS E SANTUÁRIOS RELIGIOSOS COMO SERVIÇO ESSENCIAL NO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA”.

Art. 1º. Fica no Município de Nova Lima as igrejas, templos e santuários religiosos classificado como serviço essencial, de modo a permanecer aberto e prestando assistência espiritual e assistencial às comunidades religiosas. Sendo assim, todas as celebrações religiosas, sem distinção de credo, realizadas em seus respectivos templos, serão consideradas atividades essenciais durante a vigência da situação de emergência em saúde pública e estado de calamidade pública decretados no município.

Art. 2º. Esta proposição será de implantação imediata conforme as diretrizes e os preceitos técnicos sanitários definidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 08 de Abril de 2021.


Danúbio Machado
Vereador

JUSTIFICATIVA

Está proposição é essencial para as comunidades religiosas e para a cidade como um todo nesta hora de tanto sofrimento e morte. Os cuidados com a saúde física, saúde espiritual e a saúde mental são fundamentais e de igual importância. A prestação dos serviços religiosos, cultos, assistências e apoios tomam-se importantíssimos nesta atual crise de saúde pública, perda de emprego e renda. Manter aberto e funcionando os templos religiosos é uma maneira de socorrer as famílias, suas dores e suas perdas. Peço aos meus pares a aprovação desta importante iniciativa para os devotos de nossa comunidade e a cidade de Nova Lima.

Lembrando sempre que, toda e qualquer medida que vise ajudar, melhorar, e contribuir com as famílias novalimenses, deve ser tratada de forma prioritária, principalmente diante do estado de calamidade pública que todos nós estamos vivenciando.

Nova Lima, 15 de março de 2021